PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 213/GAB/PROC

Lapa, 26 de Julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 065/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR, a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: AO6R
Protocolo 558/2018 30/07/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:50:39

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDI/LAPA-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, proveniente de doações do FMDI/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo a Resolução nº 67, de 19.07.18 – CMDI/Lapa/PR, no valor de R$ 37.870,90 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Lar Renovado", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de equipamentos e material permanente e bem material de construção, a serem utilizados na melhoria da infraestrutura do Lar, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação, que seguem nos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 16 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008 0241 0020 2108 – Apoiar os Programas e Projeto das Entidades e Serviços Inscritas no CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para adquirir bens móveis e equipamentos
3.4.45.04.2.00.00.00.00.00.00 - Auxílio

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo para repasse de recursos financeiros de doação do FMDI/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atendendo a Resolução nº 67, de 19.07.18 – CMDI/Lapa/PR, no valor de R$ 37.870,90 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), em única parcela, o qual será utilizado na realização do projeto "Lar Renovado" a ser desenvolvido pela Entidade e empregado na aquisição de equipamentos e material permanente, bem como material de construção, os quais serão utilizados para melhoria da infraestrutura do Lar, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município propõe o presente Projeto visando atender a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, bem como, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, a qual atende público prioritário de idosos na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, e ainda visando a melhoria de infraestrutura da instituição para o atendimento integral e de qualidade aos acolhidos, o que tornará o local mais aprazível e acolhedor, permitindo melhor qualidade de vida aos idosos que lá residem, assim como a possibilidade de oferecer infraestrutura adequada para o melhor desempenho da equipe de trabalho da Entidade, vem então, apresentar à consideração dos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI N° 65, DE 26 DE JULHO DE 2018

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			**CNPJ** 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA LÚCIA FERRARI JOANASSI	**CPF** 014.944.019-75
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.552.313-1 SSP-PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 919 - VILA DO PRINCIPE LAPA-PR	**CEP** 83750-000
E-MAIL lardeidososvp@gmail.com	**(DDD) TELEFONE** (41) 99676-2690
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS	**CPF** 040.407.389-18
ENDEREÇO COMPLETO RUA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 371- CENTRO LAPA-PR	**(DDD) TELEFONE** (41) 99802-7184

1.2 Do Projeto a Ser Executado:

NOME DO PROJETO LAR RENOVADO	
ABRAGÊNCIA:(X) URBANO ( ) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO R$37.870,90	**VALOR SOLICITADO AO FMDI/ DESTINAÇÃO** R$37.870,90
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - CENTRO LAPA-PR	**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 001 DE 04 DE ABRIL DE 2016 RENOVADA EM 19 DE ABRIL DE 2018	**RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO** RESOLUÇÃO N° 58 DE 19/04/2018
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 995016120	**E-MAIL** lardeidososvp@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

5 (cinco) meses, a contar da data de publicação do Termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDI 56/2018.

(x)assistência social;
( ) saúde;
( ) educação e ensino superior;
( ) trabalho;
( ) cultura;
( ) esporte e lazer;
( ) comunicação e qualificação profissional

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como material de construção, que serão utilizados para a melhoria da infraestrutura daEntidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A melhoria da infraestrutura do Lar de Idosos permitirá uma melhor estruturação dos processos (armazenamento de alimentos/material de higiene e administração) para o atendimento aos idosos.

- Para um melhor condicionamento de alimentos a despensa necessita ser reformada, com a colocação de revestimento cerâmico nas paredes, substituição de prateleiras por armários e troca da geladeira comercial por uma mais eficaz na conservação de alimentos, devido ao tempo de uso da atual.
- As dependênciasda secretaria necessita ser adequada para atender a administração daEntidade, com a confecção de mesas e armários. O mobiliário atual são decorrentes de doações de terceiros, por não atender mais suas necessidades e proporcionam aos usuários do Lar uma utilização aquém das necessidades administrativas, com aproveitamento dos espaços, arquivamento de documentos e utilização de equipamentos de informática.
- A Enfermaria necessita de mesa adequada para o equipamento de informática e de armário para o condicionamento do material de higiene dos acolhidos.
- Existe a necessidade de um armário adequado para o armazenamentodo material utilizado nas confecções/reformas de roupas realizadas por voluntárias.
- Para o transporte de roupas da lavanderia existe a necessidade da aquisição de carrinhos adequados, pois atualmente é realizado de forma precária.
- O fogão doméstico existente na cozinha dos funcionários, utilizado para atender os acolhidos, necessita ser substituído.
- A coberturada antiga lavanderia do Lar necessita de reparos por apresentar problemas na infraestrutura.

6. PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

7. OBJETIVO GERAL

Melhoria na infraestrutura da instituição para ofertar um serviço de qualidade, tornando um local mais aprazível e acolhedor.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acesso a ambientes e espaços com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos;
- Estruturação do armazenamento de alimentos, para melhor conservação, bem como local adequado para os materiais de higiene;

- Organizar a secretaria do Lar de forma ideal para um bom atendimento, inclusive no que se trata da documentação e arquivos dos idosos acolhidos; e
- Propiciar reforma de espaços físicos da Entidade para melhor qualidade do atendimento a pessoa idosa com a aquisição de material de construção.

9. METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Confecção de armários sob medida.	Única	Implementar a infraestrutura para melhor atuação dos profissionais que atuam com os idosos acolhidos.

Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de equipamentos.	Única	Implementar a infraestrutura para melhor qualidade do serviço prestado.

Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de material de consumo/ construção.	Única	Reforma de espaços físicos para oferecer conforto e qualidade aos idosos acolhidos.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/ CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Acesso a ambientes e espaços com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos.	1.1- Aquisição de armários, equipamentos e material de consumo/construção.	Implementar a infraestrutura para melhor desempenho dos profissionais que atuam com os idosos acolhidos.
2. Estruturação do armazenamento de alimentos, para melhor conservação, bem como local adequado para os materiais de higiene.	2.1- Adequação do armazenamento de produtos alimentícios e de higiene.	Organização e melhor conservação.
3. Organizar a secretaria do Lar de forma ideal para um bom atendimento, inclusive no que se trata da documentação e arquivos dos idosos acolhidos.	3.1- Aquisição de móveis.	Melhoria do ambiente e desempenho dos profissionais que atuam na Entidade.
4. Propiciar reforma de espaços físicos da Entidade para melhor qualidade do atendimento a pessoa idosa com a aquisição de material de construção.	4.1- Reparos na infraestrutura dos espaços físicos da antiga lavanderia e dispensa da cozinha.	Tornar o local adequado para melhor atendimento a pessoa idosa.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
1	Confecção de armários sob	Fotos e notas fiscais.	Uma visita do

	medida.		órgão de controle.
2	Aquisição de equipamentos.	Fotos e notas fiscais.	Uma visita do órgão de controle.
3	Aquisição de material de consumo/construção.	Fotos e notas fiscais.	Uma visita do órgão de controle.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Acesso a ambientes e espaços com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos.	1.1 Aquisição de armários, equipamentos e material de consumo/construção.								X	X	X	X	X
2. Estruturação do armazenamento de alimentos, para melhor conservação, bem como local adequado para os materiais de higiene.	2.1 Adequação do armazenamento de produtos alimentícios e de higiene.								X	X	X	X	X
3. Organizar a secretaria do Lar de forma ideal para um bom atendimento, inclusive no que se trata da documentação e arquivos dos idosos acolhidos.	3.1- Aquisição de móveis.								X	X	X	X	X
4. Propiciar reforma de espaços físicos da Entidade para melhor qualidade do atendimento a pessoa idosa com a aquisição de material de construção.	4.1 Reparos na infraestrutura dos espaços físicos da antiga lavanderia e despensa da cozinha.								X	X	X	X	X

Lapa-PR 11 de junho de 2018

Antônio Benedito de Lima Santos
Segundo-Secretário

Maria Lúcia Ferrari Joanassi
Presidente

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº 65, DE 26 DE JULHO DE 2018

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um"x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	4.954,90
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.016,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	22.900,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	37.870,90

3. PLANILHA DETALHADA

Equipamentos/Material Permanente:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Geladeira Comercial. 06 (seis) portas. Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Temperatura: + 1¨ a + 7¨ c. Prateleiras: 04 (quatro) níveis, aramadas, reguláveis. Revestimento: externo (frente e laterais): aço inox; interno: aço galvanizado. Pés reguláveis. Capacidade bruta superior a 1.400 litros. Tensão: 220v.	-	01	6.866,00	6.866,00
Carrinho de polietileno, destinado ao transporte de roupas em geral. Sem tampa. Volume superior a 300 litros.	-	03	850,00	2.550,00
Fogão a gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro	-	01	600,00	600,00

temperado, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel.				
			Valor Total:	10.016,00
			Total de Recursos FMDI	10.016,00

Prestação de Serviços de Terceiros (pessoa jurídica):

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Confecção de mesa para Computador em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, medindo 1,35cm(C) x 0,60(L) x 0,78cm(A), teclado retrátil, com 01 (uma) porta, 01 (prateleira), 01 (um) porta CPU, 01 (um) nicho, 01 (um) suporte para monitor (1,05cm(C) x 0,28(L)).	-	02	1.340,00	2.680,00
Confecção de armário baixo em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, com 01 (um) nicho, 01 (uma) porta, 01 (uma) prateleira, medindo 0,55cm(C) x 0,60(L) x 0,78cm(A).	-	01	470,00	470,00
Confecção de mesa para escritório reta, em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, medindo 1,10cm(C) x 0,60(L) x 0,78cm(A) com 04 (quatro) gavetas com chaves,	-	01	750,00	750,00
Confecção de armário baixo em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, com 05 (cinco) portas com chaves , 02 (duas) prateleiras, medindo 2,00cm(C) x 0,60(L) x 1,05cm(A), pés távola de 15cm.	-	01	1.700,00	1.700,00
Confecção de mesa para escritório reta, em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, medindo 1,60cm(C) x 0,60(L) x 0,78cm(A) com 07 (sete) gavetas com chaves, pés távola de 15cm	-	01	1.000,00	1.000,00
Confecção de armário em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, com 4 (quatro) portas com chaves, 06 (seis) prateleiras, medindo 0,90cm(C) x 0,50(L) x 2,85cm(A), com pés távola de 15cm.	-	01	2.030,00	R$ 2.030,00
Confecção de armário em M.D.F, 18 mm de espessura, cor amadeirada, com 2 (duas) portas com chaves, com 06 (seis) prateleiras, medindo 1,15 cm(C) x 0,47(L) x 2,15cm(A), com pés távola de 15cm.	-	01	1.950,00	1.950,00
Confecção de mesa em "L" em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, medindo 1,50x2,00cm(C) x 0,60(L) x 0,78cm(A),	-	01	1.700,00	1.700,00

teclado retrátil, com 04 (quatro) gavetas com chaves, 01 (um) porta CPU, com pés távola de 15cm				
Confecção de armário em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, com 4 (quatro) portas com chaves, 06 (seis) prateleiras, medindo 1,60cm(C) x 0,40(L) x 2,30cm(A), pés távola de 15cm.	-	01	2.870,00	2.870,00
Confecção de armário de parede, em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, com 2 (duas) portas com chaves, medindo 1,30cm(C) x 0,40(L) x 0,70cm(A).	-	01	700,00	700,00
Confecção de armário baixo em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, com 04 (quatro) gavetas , com 04 (quatro) portas com chaves, 01 (uma) prateleira, medindo 2,00cm(C) x 060(L) x 0,87cm(A), com pés távola de 15cm.	-	02	1.450,00	2.900,00
Confecção de armário em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, com 03 (três) prateleiras, sem portas, medindo 1,58cm(C) x 0,45(L) x 1,73cm(A), com pés távola de 15cm.	-	01	2.000,00	2.000,00
Confecção de armário em M.D.F, 18 mm de espessura, cor branca, com 04 (quatro) prateleiras, 04 (quatro) portas de correr com tela e chaves, 03 (três) portas em MDF, medindo 1,56cm(C) x 0,50(L) x 1,90cm(A).	-	01	2.150,00	2.150,00
			Valor Total:	22.900,00
			Total de Recursos FMDI	22.900,00

Material de consumo

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Piso Cerâmico Interno	m^2	36	12,50	450,00
Revestimento Interno (parede)	m^2	110	12,50	1.375,00
Argamassa ACI - Saco de 20 kg	sacos	42	7,85	329,70
Rejunte (cor a escolher)	Kg	30	2,50	75,00
Forro PVC branco	m^2	30	12,50	375,00
Eternite 6mm - 1,10 x 2,44m	-	14	44,00	616,00
Areia	m^3	2	55,00	110,00
Cal - Saco de 20 kg	-	4	6,30	25,20
Cimento - Saco de 50 kg	-	10	24,00	240,00
Arame Recozido	Kg	3	9,00	27,00
Barra de ferro 4,2 mm	-	5	7,10	35,50
Barra de ferro 5/16 mm	-	12	22,00	264,00
Prego 18 x 36 mm	Kg	6	8,50	51,00
Prego 17 x 27 mm	Kg	6	8,50	51,00
Ripão 1 x 3 – cambará	m	35	3,10	108,50
Ripão1 x 3 - cedro (um lado rebotiado)	m	100	4,10	410,00
Caibro 2 x 5 de 5 metros - cambará	-	8	51,50	412,00
			Valor Total:	4.954,90
			Total de Recursos FMDI	

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	-	-	-	-	-	-
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	-	R$37.870,90	-	-	-	-

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 20 de junho de 2018.

Maria Lúcia Ferrari Joanassi
Presidente

Izabel Cristina Schimidt Gonsalves
Contador CRC n°022.682/O-0